

Preâmbulo

Nos últimos anos, o concelho de Oliveira do Bairro tem vindo a registar uma evolução positiva da escolarização dos seus habitantes, fruto das medidas de promoção e valorização das qualificações de jovens e adultos, designadamente através da melhoria do parque escolar concelhio e da diversificação da oferta formativa sobretudo a nível de cursos de educação e formação de jovens, cursos profissionais e cursos de educação e formação de adultos, assim como do sistema de reconhecimento validação e certificação de competências, implementado através da criação de um Centro de Novas Oportunidades.

Em 2 de agosto de 2010, a criação do novo agrupamento denominado AEOB, agregando as 3 unidades autónomas que constituíam a Escola Secundária e os Agrupamentos de Oiã e Oliveira do Bairro, e abrangendo todo o concelho, permitiu uma nova dinâmica em termos de política educativa local. Este processo foi assumido de início pelas 3 direções e visto como uma mais-valia em termos de recursos pedagógicos e sequencialidade do percurso escolar dos alunos.

O Agrupamento de Escolas de Oliveira do Bairro tem uma população escolar que ronda os 2250 alunos, distribuindo-se pela educação pré-escolar (300 crianças), pelo ensino básico (850 alunos no 1º ciclo, 300 alunos no 2º e 420 alunos no 3º, incluindo CEF e curso vocacional) e pelo ensino secundário 400 alunos (destes 44% frequentam cursos profissionais).

O corpo docente é constituído por 202 professores dos diferentes níveis de ensino, pertencendo 94% ao quadro (83% quadro do agrupamento e 11% QZP) sendo os restantes 6% contratados.

O pessoal não docente integra 96 elementos, em diversas categorias, 21 dos quais dependem do Ministério da Educação e Ciência, enquanto 75 têm vínculo laboral com a Câmara Municipal de Oliveira do Bairro.

Os encarregados de educação apresentam uma formação escolar mínima, distribuída pela escolaridade básica, com maior incidência no 1º e 2º ciclos, embora haja indicadores de uma melhoria a nível de escolarização. Esta base cultural tem reflexos a nível de acompanhamento e controle do processo educativo dos alunos.

O Agrupamento constituiu uma equipa de avaliação interna que, no seu processo de autoavaliação, pretende abranger todos os aspetos da vida escolar, facultando à comunidade escolar momentos de reflexão e aperfeiçoamento do seu plano de desenvolvimento, avaliando as seguintes dimensões: organização, gestão e administração, organização pedagógica, recursos humanos, serviços e resultados escolares. Anualmente é elaborado um relatório e desenvolvido um plano de ação.

Do relatório apresentado pela equipa de autoavaliação resulta que, no ensino básico, as classificações de exame situam-se próximo da média nacional, pretendendo-se que venham a superar as nacionais nos anos próximos. No ensino secundário a média das classificações de exame são na globalidade inferiores à média das classificações internas. Pretende-se que estes valores se venham a aproximar, melhorando os resultados na avaliação externa.

No processo de avaliação externa, da responsabilidade da IGEC, em cada um dos 3 domínios do quadro de referência, resultados, prestação do serviço educativo e liderança e gestão, foi formulada a seguinte apreciação:

*A ação do Agrupamento tem produzido um impacto consistente e acima dos valores esperados na melhoria das aprendizagens e dos resultados dos alunos e nos respetivos percursos escolares. Os pontos fortes predominam na totalidade dos campos em análise, em resultado de práticas organizacionais generalizadas e eficazes. Tais fundamentos justificam a atribuição da classificação de **MUITO BOM**.*

Foram referidos como **pontos fortes** no desempenho do Agrupamento: a existência de uma estratégia para a inclusão e integração de todas as crianças e alunos; a diversidade de projetos e parcerias; a organização de turmas no modelo *Fénix*; e a liderança da diretora, acompanhada pelos restantes elementos da direção, com impacto na definição de documentos orientadores úteis e consistentes, na coesão e na forte abertura do agrupamento ao meio.

Foram indicadas como **áreas a melhorar**: a responsabilização e a articulação partilhadas e sistemáticas entre os diferentes órgãos, no sentido de garantir a avaliação e a eficácia das estratégias educativas; a observação direta da prática letiva em sala de aula, no sentido de ampliar os processos de partilha e reflexão sobre as práticas pedagógicas; o aprofundamento do processo de autoavaliação.

Como forma de prosseguir o caminho já traçado e implementar um plano que vise melhorar os processos organizacionais e pedagógicos, decidiu o agrupamento de escolas de Oliveira do Bairro elaborar um contrato de autonomia tendo como princípios orientadores:

- O reforço e a apropriação da identidade do Agrupamento;
- A promoção de uma escola com imagem própria, integradora, focada no aluno, na sua formação integral, atenta à motivação e competência de PD e PND, aberta à comunidade, capaz de decidir, monitorizar e implementar ações de melhoria.

No âmbito do desenvolvimento do regime jurídico de autonomia da escola, consagrada pelo Decreto-Lei nº 43/89, de 3 de fevereiro, e ao abrigo do Decreto-Lei nº 75/2008, de 22 de abril, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 137/2012, de 2 de julho, e pela Portaria nº 265/2012, de 30 de agosto, e demais legislação aplicável, o Ministério da Educação e Ciência (MEC), através da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, o Agrupamento de Escolas de Oliveira do Bairro e a Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, celebram e acordam entre si o presente contrato de autonomia que se rege pela regulação suprarreferida e ainda pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a Objetivos gerais

Os objetivos gerais do contrato são:

1. Garantir a excelência do serviço educativo prestado, sustentado por uma intervenção educativa conscientemente assumida e refletido na melhoria do sucesso escolar e educativo.
2. Melhorar a qualidade e eficácia do funcionamento do AEOB, com incidência nas práticas pedagógicas e de gestão.
3. Afirmar a identidade do AEOB, focada no desenvolvimento global do aluno, com vista à formação de cidadãos ativos, participativos, responsáveis e empreendedores.
4. Reforçar o papel da escola na comunidade envolvente, e desta na escola.

Cláusula 2.^a Objetivos operacionais

Os objetivos operacionais são:

1. Reforçar a diversificação da Oferta Formativa, de modo a responder às expectativas dos alunos e da comunidade, facilitando percursos subsequentes, quer ao ensino secundário, quer à escolaridade:
Manter a atual oferta, além das candidaturas aos Cursos Vocacionais, tendo sempre em conta a oferta educativa/formativa definida com os serviços competentes do MEC.
2. Atingir as seguintes Metas:
 - 2.1. Aproximar a taxa de abandono escolar de 0
 - 2.2. Taxa de sucesso:
 - Avaliação interna – Manter as taxas de sucesso
 - Avaliação externa – 4º Ano: 3% superior à média nacional
6º Ano: 3% superior à média nacional
9º Ano: 3% superior à média nacional

11º Ano: igual à média nacional

12º Ano: igual à média nacional

2.3. Diferença entre a avaliação interna e externa:

- Ensino Básico:
Diminuir em 20% a discrepância entre a média da avaliação interna e dos exames nacionais
- Ensino Secundário: Baixar a discrepância para 2 valores
Diminuir para 2 valores a discrepância entre a média da avaliação interna e dos exames nacionais

2.4. Taxas de sucesso de Qualidade:

- No 1º CEB: atingir 50% de sucesso qualidade, tendo como ponto de partida 40%
- No 2º CEB atingir 45% de sucesso qualidade, tendo como ponto de partida 35%
- No 3º CEB atingir 40% de sucesso qualidade, tendo como ponto de partida 33%
- No ES atingir 50% de sucesso qualidade, tendo como ponto de partida 40%
- No 12º ano: atingir 40% de sucesso qualidade, tendo como ponto de partida 30%

2.5. Taxa de conclusão dos CEF:

- Atingir 80% de taxa de conclusão dos CEF's, tendo como ponto de partida o valor de 70%

2.6. Taxa de conclusão do Ensino Profissional:

- Atingir 50% de taxa de conclusão do Ensino Profissional, tendo como ponto de partida o valor de 40%

2.7. Quadro de Excelência:

- Abranger 15% dos alunos inscritos.

2.8. Salas de estudo:

- Abranger 30% dos alunos inscritos.

2.9. Bibliotecas Escolares:

- Abranger 30% dos alunos inscritos.

3. Promover a Disciplina:

3.1. Diminuir 50% o nº de medidas disciplinares sancionatórias aplicadas, tendo como ponto de partida o universo de 53 procedimentos disciplinares instaurados.

3.2. Diminuir 50% o nº de alunos intervenientes em medidas disciplinares, tendo como ponto de partida 43 alunos

4. Promover uma cultura de avaliação, concretizada na monitorização e planos de melhoria.

Cláusula 3.^a
Plano de ação estratégica

Tendo em vista a concretização dos objetivos previstos nos n.ºs 1 e 2, desenvolve-se o seguinte plano estratégico, no respeito pela legislação em vigor, utilizando os recursos disponíveis no Agrupamento bem como aqueles que decorram da celebração do presente Contrato de Autonomia.

Dimensão	Medidas/Ações	Intervenientes	Calendarização
1. Melhorar o sucesso escolar e educativo			
Melhoria de resultados escolares	Reforço das disciplinas de maior insucesso	Docentes onde se incluem os docentes dos grupos 300 e 500 (se e enquanto elegíveis e financiáveis no âmbito do POPH)	Durante a vigência do contrato
	Dinamização do Gabinete Promotor de Excelência	Docentes + Voluntários	
	Salas de Estudo orientadas por alunos e/ou professores, também com supervisão de PND	Alunos PD PND	2013/14
	Organizar e gerir modalidades de apoio sócio educativo, que beneficiem os alunos: <ul style="list-style-type: none"> • Educação sexual (Centro de Saúde – disponibilização de 1 técnico, 2 períodos por semana para apoio e aconselhamento) • Apoio às famílias para orientação de estudo, pelo GAA e DT • Encaminhamento de alunos e famílias de risco para o Espaço Mudança e apoio social da CMOB • Participação no Projeto EPIS 	GAA (onde se inclui o mediador se e enquanto elegível e financiável, no âmbito do POPH); Centro Saúde; SPO, onde se incluem recursos na área da psicologia a autorizar pelo MEC (½ horário), e se e enquanto elegível e financiável no âmbito do POPH	Durante a vigência do contrato

	<p>Promover a relação educativa entre alunos de diferentes ciclos de ensino (aluno-tutor, Ciência vai à Escola). Possibilitar o aumento da carga horária semanal definida nas matrizes curriculares, pontualmente, devidamente fundamentada, e mediante autorização expressa dos encarregados de educação.</p>	GAA (onde se inclui o mediador se e enquanto elegível e financiável, no	2014/15
	<p>Promover a diversificação da oferta formativa, atenta a rede escolar que venha a ser definida pelos serviços competentes do MEC</p> <ul style="list-style-type: none"> • Candidatura apresentada a Cursos Vocacionais • Cursos de Educação Formação • Cursos Profissionais • Ensino articulado de música 	AEOB Escola de Artes da Bairrada Cons Artes e Comunicação	2013/14
	<p>Promover a qualidade das aprendizagens</p> <ul style="list-style-type: none"> • Continuar a implementação dos Cursos Avançados para alunos do 9º ano e para o ES • Implementar o Gabinete Promotor de Excelência, para abranger todas as áreas curriculares • Promover a relação educativa entre alunos de diferentes ciclos de ensino 	Docentes Alunos IEC Voluntários aposentados	Durante a vigência do contrato
	<p>Implementar um plano de assistência de aulas por departamento curricular Alargamento da parceria com o IEC a todos os estabelecimentos do 1º CEB</p>	Docentes IEC	Durante a vigência do contrato
Articulação Vertical	<p>Reforçar a articulação da EPE com o 1º Ciclo, implementando atividades de efetiva preparação das crianças para a nova realidade que irão encontrar em sala de aula</p>	EPE Docentes 1º Ceb	2013/14
	<p>Retomar a Caminhada do Agrupamento</p>	Juntas Freguesia, CMOB, Associação de Pais, Docentes	2014/15
	<p>Alargar a todo AEOB o Jantar de Reis</p>	Ass Pais, PD, PND	2014/15
	<p>Reformular a organização de grupos flexíveis de alunos com necessidades específicas (Fénix 2)</p>	CP; docentes dos grupos 300 e 500 (se e enquanto elegíveis e financiáveis no âmbito do POPH)	2013/14

Incrementar o atendimento aos agregados familiares	GAA (onde se inclui o mediador se e enquanto elegível e financiável, no âmbito do POPH); SPO, onde se incluem recursos na área da psicologia a autorizar pelo MEC (½ horário), e se e	2013/14
Continuidade do projeto “Escola à Medida” - gestão curricular em função dos diferentes contextos, no caso presente, a comunidade cigana	1 Docente 1º CEB; 1 Docente Ed. Esp; Docentes dos grupos 300 e 500 (se e enquanto elegíveis e financiáveis no âmbito do POPH); C. de Saúde; 1 Técnico social; CMOB	Durante a vigência do contrato
Alargar o sistema sms	Comunidade escolar	Durante a vigência do contrato
Lançar debate regular nos Departamentos Curriculares, com apresentação de resultados e análise no Conselho Pedagógico, sobre temas pedagógicos considerados pertinentes nos diferentes momentos	Toda a comunidade	2013/14
Partilha com os pares, dos conteúdos de formações frequentadas		
Reflexão sobre as práticas desenvolvidas pelo PND, em reuniões trimestrais com a direção		

2. Melhorar a qualidade e eficácia do funcionamento do AEOB, com incidência nas práticas pedagógicas e de gestão			
Melhoria de práticas e rentabilização de recursos materiais e humanos	Incentivar o trabalho colaborativo com vista à construção de práticas profissionais de qualidade	PD PND	Durante a vigência do contrato
	Incrementar a utilização do Biblio@ula	BE	2013/14
	Calendarizar 3 momentos de articulação entre os docentes das AEC's e o departamento curricular do 1º CEB	Professores AEC Depart. 1º Ceb Direção	2013/14
	Elaborar do Manual de Boas Práticas	Direção	2013/14
	Continuar a promoção do Modelo de Disciplina do AEOB, constante no PE	Toda a comunidade	Durante a vigência do contrato
	Elaborar um Manual de Normas de Poupança	Direção	2013/14
	Uniformizar as condições de trabalho nas diferentes unidades orgânicas do AEOB	PND PD	Durante a vigência do contrato
	Com vista ao cumprimento integral das aulas previstas, promover: <ul style="list-style-type: none"> • O reforço da autonomia dos docentes na gestão de permutas; • A cooperação dos docentes em cada departamento, promovendo substituições entre si, sem lugar à marcação de falta; • A substituição de docentes em faltas de curto período, recorrendo a horas de coadjuvações de docentes do mesmo grupo ou grupos afins; 	Direção Docentes	2013/14
	Garantir o envolvimento de, pelo menos, 3 departamentos em cada ação do PAA (excluindo EPE, Ed Esp e 1º CEB)	Departamentos Curriculares	2013/14
	Diminuir o consumo de fotocópias, através da utilização do moodle e outros recursos digitais, aplicando, por exemplo, testes em formato digital, utilizando mais frequentemente o quadro interativo, disponibilizando materiais de apoio nas plataformas web	Toda a comunidade	Durante a vigência do contrato
Autoavaliação e melhoria	Consolidar a implementação da avaliação como mecanismo de regulação da ação, instrumento de melhoria e afirmação da qualidade	Toda comunidade	2013/14
	Consolidar a avaliação e monitorização dos resultados das ações desenvolvidas, com recurso a inquéritos, audição de testemunhos, análise dos relatórios em Departamento, CP, direção, CG	Equipa Avaliação Interna	2013/14
	Traçar planos de melhoria para todas as ações desenvolvidas		2013/14

	Continuar a passar trimestralmente a recolha de informação sobre pontos fortes, fracos e sugestões de melhoria	Turmas Departamentos PND Ass. Pais	2013/14
Melhoria das vias de comunicação interna	Promover a rentabilização da Plataforma Moodle, E-mail, Rádio Escolar, Circuito de TV, na EBO, EBOB e ESOB,	Toda a comunidade	Durante a vigência do contrato
	Reuniões trimestrais com as lideranças intermédias	Direção/lideranças	
	Reuniões regulares com as Ass de Pais e EE	Direção/Ass Pais	
	Promoção de momentos de descontração (Oficina do Riso, Aulas de dança e aeróbica)	GAA, docentes voluntários	

3. Afirmar a identidade do AEOB, focada no desenvolvimento global do aluno, com vista à formação de cidadãos ativos, participativos e empreendedores			
Continuação da afirmação da identidade do AEOB	Construir o modelo de disciplina do Agrupamento, orientado para promoção e defesa da Escola, para a apropriação de atitudes a cultivar em função da diferenciação da finalidade dos espaços	PD, PND, Alunos, EE	Durante a vigência do contrato
	Incluir no GAA professores, PND e EE (um grupo de estruturação, coordenação e gestão da disciplina no AEOB, que periodicamente apresente relatório à diretora e CP	GAA, PD, PND, EE	
	Criar um gabinete para aconselhamento aos alunos	Técnicas do Centro de Saúde	2013/14
	Envolver os alunos no trabalho comunitário	Comunidade	2013/14
	Criação de um conjunto de simbologias do Agrupamento: <ul style="list-style-type: none"> • Logotipo • Hino • Bandeira • Equipamento desportivo • Grupo coral/musical 	PD PND Pais e EE Alunos Comunidade	Durante a vigência do contrato
Promoção da excelência, inovação e empreendedorismo	Dar continuidade à participação em projetos a nível de escola (criação de: logotipo; equipamento desportivo; T-shirts e polos)	Comunidade	2013/14
	Disponibilizar e angariar verba para a implementação do “Centro de Investigação da Escola”, agora a iniciar a partir do desenvolvimento do projeto T-Box	Escola Comunidade	Durante a vigência do contrato
	Desenvolver o “Gabinete Promoção Excelência”, em funcionamento extra curricular e abrangendo todas as áreas disciplinares	Antigos docentes do AEOB ou outros voluntários; Docentes	
Promoção da cultura, da ciência e do conhecimento, da arte e da tecnologia	Promover a participação em atividades culturais (Escolíadas, Semana da Leitura, Concerto de Natal e de fim de ano)	Toda comunidade	
	Desenvolver parcerias com entidades nacionais e estrangeiras, com vista a: <ul style="list-style-type: none"> • Realização de estágios e formações em contexto de trabalho; • Implementação de modelos de formação adequados às empresas; 	Formandos Parceiros BE Docentes	

	Criar um Centro de Documentação e de Estudos Locais e Regionais	Voluntários, docentes, alunos	
	Melhorar as condições de trabalho e recursos (humanos e materiais) das unidades especializadas	Técnicos especializados, onde se inclui 1 fisioterapeuta (½ horário a autorizar pelo MEC)	2013/14
	Continuidade do Projeto “Escola à Medida”	1 Docente 1ºCEB, Docentes dos grupos 300 e 500 (se e enquanto elegíveis e financiáveis no âmbito do POPH) 1 técnica Social; CMOB; C. Saúde	Durante a vigência do contrato
	Criar uma unidade especializada na ESOB	Direção	2014/15
Desenvolvimento de ideias criativas e inovadoras	Criar o Grupo de Amigos do AEOB	Comunidade	2013/14; 2014/15
	Operacionalizar a participação do Amigo Crítico	3 elementos da comunidade	2013/14
	Criação do Centro de Investigação da ESOB	PD, IEC, Docentes aposentados, universidades, empresas	2013/14

4. Reforçar o papel da escola na comunidade envolvente, e desta na escola			
Mobilizar a comunidade para que esta se sinta como parte integrante do AEOB	Angariar recursos humanos e financeiros para a criação do “Centro de Investigação do AEOB”	Toda a comunidade	Durante a vigência do contrato
	Angariar parceiros para apadrinhamento de espaços na ESOB		
	Envolver a comunidade educativa no projeto "De mim para todos" (cria uma Bolsa de Manuais e outros recursos, com vista à sustentabilidade social, económica e ambiental)		
Desenvolvimento currículo do AEOB, que integre áreas de promoção da cultura regional e promova a relação com as instituições e o tecido empresarial e industrial	Oferecer uma Oferta Complementar no 3º ciclo e ES orientada pelos Bombeiros Voluntários de Oliveira do Bairro na área da segurança e socorro	BVOB Empresas locais	2014/15
	Promover o Centro de Documentação de Estudos Locais e Regionais	Docentes, Comunidade, Docentes aposentados	Durante a vigência do contrato

Cláusula 4.^a

Competências reconhecidas ao agrupamento

Com o presente contrato, o Ministério da Educação e Ciência reconhece à escola as seguintes competências para o desenvolvimento da sua autonomia:

1. Diversificar e gerir currículos para além do currículo base, programas e atividades educativas, facilitadoras para a consecução dos objetivos deste contrato, tendo em vista a progressiva qualificação do percurso formativo dos alunos, e assegurando a melhoria/manutenção dos resultados escolares, o enquadramento na matriz curricular nacional, e a prestação de contas nos exames nacionais, nos termos da legislação aplicável.
2. Desenvolver um currículo do Agrupamento, que, respeitando o currículo nacional, integre áreas/disciplinas de promoção da cultura regional, utilizando os recursos humanos disponíveis no agrupamento e daqui não resultando qualquer acréscimo de encargos para o MEC.
3. Gerir as cargas horárias dos currículos, possibilitar o aumento da carga horária semanal definida nas matrizes curriculares, para desenvolvimento de atividades ou reforço das aprendizagens, em situações pontuais e devidamente fundamentadas, com a respetiva autorização dos encarregados de educação.
4. Flexibilizar a carga horária diária dos alunos, tendo em conta os ritmos de aprendizagem dos alunos e a rentabilização dos espaços físicos, no respeito dos limites definidos em lei sobre a matéria.
5. Gerir o calendário escolar, fixando-o no início do ano, respeitando integralmente o total de horas de lecionação e de dias de aulas previsto na lei, o calendário de exames nacionais e salvaguardando a guarda dos alunos durante todo o ano letivo.
6. Decidir sobre a interrupção de atividades letivas para reuniões/ações de formação que não possam decorrer em horário pós-laboral ou nos períodos de interrupções estabelecidos no calendário, garantindo sempre a guarda dos alunos, o número de dias efetivo das atividades letivas previsto em lei, e o respeito pelo calendário de exames nacionais.
7. Adotar medidas de diferenciação pedagógica, que combatam o insucesso e o abandono escolar, disponibilizando os recursos essenciais às diferentes necessidades de aprendizagem e níveis de motivação, e promovam a igualdade de oportunidades dos alunos, mediante os recursos humanos disponíveis no agrupamento.
8. Organizar grupos flexíveis de alunos com necessidades específicas, em função dos recursos humanos disponíveis, definindo claramente os objetivos a atingir e avaliando periodicamente os resultados obtidos;
9. Implementar modalidades de apoio educativo e acompanhamento de alunos, ao longo do ano letivo, com recurso a entidades parceiras, com vista a dar resposta a necessidades identificadas, problemas de aprendizagem e disciplinares;
10. Estabelecer normas/formas processuais, que permitam agilizar a resolução de problemas disciplinares, sem prejuízo dos procedimentos definidos em lei sobre a matéria.
11. Estabelecer protocolos e parcerias com outras escolas, universidades ou instituições científicas, para colaboração na implementação de atividades diversas, sem que das mesmas decorra um acréscimo de encargos para o MEC;
12. Integrar e/ou contratar técnicos especializados, nos termos autorizados pelo Ministério da Educação e Ciência e no respeito pela legislação em vigor.
13. Alargar a participação de elementos externos nos órgãos do Agrupamento, sempre que considerado útil à concretização do presente contrato, sem prejuízo do disposto a esse respeito no RAAG.
14. Angariar e gerir apoios, financeiros ou outros, no respeito pelo quadro legal em vigor.
15. Apresentar candidatura a financiamento no âmbito do POPH para contratar 1 psicólogo (horário completo), 1 docente do grupo 300 e 1 docente do grupo 500 (ambos com 22 horas letivas), se e enquanto elegíveis e financiáveis naquele âmbito, para desenvolver as medidas previstas no plano de ação estratégica.

16. Uniformizar as condições de trabalho nas diferentes unidades orgânicas do AEOB, sem prejuízo pelas disposições legais vigentes sobre a matéria;
17. Otimizar recursos, canalizando para investimento próprio as poupanças daí decorrentes, no respeito pelas regras de contabilidade pública e do Orçamento de Estado.
18. Implementar processos de Auto-avaliação e melhoria.

Cláusula 5.^a

Compromissos do Agrupamento de Escolas de Oliveira do Bairro

Com vista a cumprir os objetivos gerais e operacionais constantes do presente contrato, o AEOB compromete-se e fica obrigado a:

1. Promover as condições e tomar as decisões necessárias para o cumprimento do presente contrato;
2. Dar continuidade à construção de modelo de escola assente na qualidade e inovação do ensino, com forte interação com a comunidade;
3. Desenvolver o plano de ação estratégica;
4. Melhorar o sucesso educativo dos alunos e crianças do agrupamento;
5. Sensibilizar as famílias para a sua responsabilidade no percurso escolar dos alunos;
6. Conceber e implementar inovações pedagógicas;
7. Gerir racionalmente os recursos humanos, garantindo um serviço público de qualidade;
8. Gerir racionalmente o orçamento;
9. Elaborar candidaturas a diversas fontes de financiamento para obtenção de recursos financeiros, materiais e pedagógicos;
10. Promover formação de PD, PND, alunos, pais e encarregados de educação, centradas nas necessidades sentidas no Agrupamento, em articulação com o CFAECIVOB.
11. Investir na projeção pública da escola.

Cláusula 6.^a

Compromissos do Ministério da Educação e Ciência

Pelo presente contrato, o Ministério da Educação e Ciência compromete-se e obriga-se a:

1. Autorizar a contratação de 1 psicólogo (½ horário) e de 1 fisioterapeuta (½ horário), tendo em vista o desenvolvimento das medidas previstas no plano de ação estratégica.
2. Autorizar a conversão de crédito horário em equivalente financeiro, para investimento;
3. Proporcionar apoio jurídico ao agrupamento.

Cláusula 7.ª Compromissos dos parceiros

Pelo presente contrato, a Câmara Municipal de Oliveira do Bairro compromete-se e obriga-se a:

1. Diligenciar no sentido de garantir a assinatura do contrato de transferência de competências da ESOB, garantidas que sejam as adequadas contrapartidas financeiras;
2. Promover e gerir, direta ou indiretamente, a componente de apoio à família na EPE;
3. Ser a entidade promotora, com a parceria do AEOB, das AEC's no 1º Ciclo;
4. Garantir o integral financiamento da resposta do Gabinete de Apoio ao Aluno do AEOB;
5. Apoiar financeira e logisticamente projetos específicos de excelência do agrupamento;
6. Garantir a manutenção e apetrechamento do parque escolar de acordo com os contratos de transferência de competências celebrados ou a celebrar;
7. Garantir o pessoal não docente necessário ao bom funcionamento das instalações escolares de acordo com o mapa de ratio anexo;
8. Promover a participação do PND que lhe está afeto em ações de formação adequadas às funções desempenhadas e às necessidades do agrupamento em termos de promoção do sucesso escolar;
9. Ceder, com caráter prioritário, as instalações municipais relevantes para o desenvolvimento das atividades do AEOB;
10. Participar na elaboração e implementação de projetos inovadores visando a prevenção do insucesso escolar, o diagnóstico e intervenção atempada, assim como a promoção de maior diferenciação ao nível das práticas pedagógicas, designadamente:
 - no projeto “Uma Escola à Medida” (inclusão de crianças ciganas no 1.º CEB);
 - no projeto “Equipa Transdisciplinar” que pretende identificar e intervir precocemente junto de crianças em risco de insucesso, com atrasos no desenvolvimento, prioritariamente ao nível da educação pré-escolar e nos 2 primeiros anos de escolaridade;
 - no projeto “Aferição do nível de leitura dos alunos do 1.º CEB do AEOB”, visando não só estabelecer normas e desvios-padrão relativamente à população escolar do concelho no que diz respeito à competências de leitura (de acordo com as novas Metas de Aprendizagem definidas pelo MEC), como também afinar critérios de diagnóstico diferencial relativamente aos problemas de leitura (maus leitores vs disléxicos);
 - no projecto “Mediadores para o sucesso escolar – metodologia de capacitação” (em estudo).
 - na avaliação psicológica e encaminhamento para serviços especializados de alunos do pré-escolar e de 1.º CEB com dificuldades de comportamento ou de aprendizagem.
11. Desenvolver atividades de promoção de uma cidadania ativa, nomeadamente no âmbito das mobilidades/acessibilidades, comportamentos cívicos, proteção animal, sustentabilidade ambiental, entre outros.

Cláusula 8.ª Duração do contrato

1. O presente contrato de autonomia vigorará até ao termo do ano letivo 2015/2016.
2. O presente contrato pode ser revisto e alterado a todo o tempo, por acordo entre as partes, respeitado o requisito previsto na alínea a) do artigo 6.º da Portaria n.º 265/2012, de 30 de agosto.

Cláusula 9.ª Acompanhamento e monitorização

A escola constitui uma estrutura permanente de acompanhamento e monitorização constituída pelo diretor da escola e por, pelo menos, mais dois docentes de carreira designados para o efeito, com as seguintes competências:

- a) Monitorizar o cumprimento e a aplicação do presente contrato e acompanhar o desenvolvimento do processo;
- b) Monitorizar o processo de autoavaliação da escola;
- c) Produzir e divulgar o relatório anual de progresso;
- d) Constituir meio de interlocução com os serviços competentes do Ministério da Educação e Ciência.

Cláusula 10.ª Casos omissos

Todas as matérias não reguladas no presente contrato serão regidas pela lei geral aplicável.

Assinaturas

O Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares

José Alberto Moreira Duarte

A Diretora do Agrupamento de Escolas de Oliveira do Bairro

Maria Júlia Ferreira Gradeço

A Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Oliveira do Bairro

Laura Sofia Aires Ferreira Pires

Parceiros

O Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro

Mário João Oliveira

Homologo

O Secretário de Estado do Ensino e Administração Escolar

João Casanova de Almeida

__/__/__